



1832

My dear Sir  
I have the honor to acknowledge  
the receipt of your letter of the 11th inst.

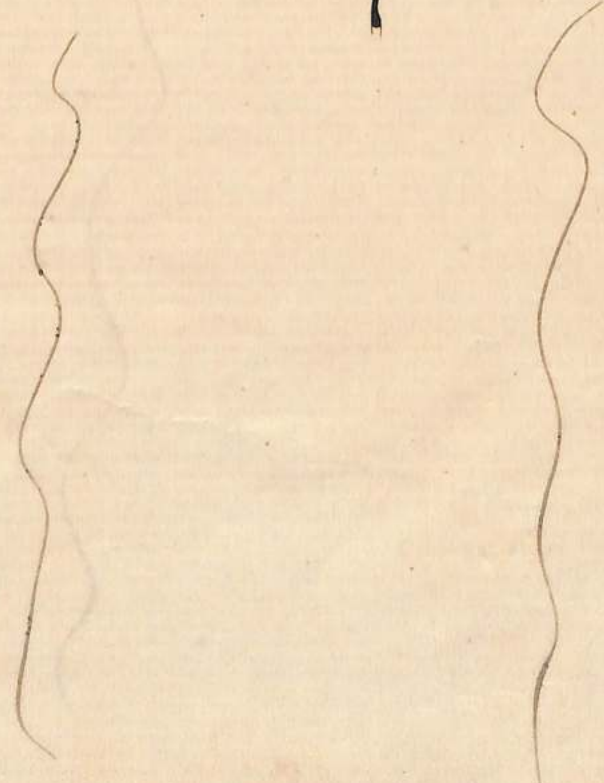
22

and in reply to inform you that  
the same has been forwarded to the  
proper authorities for their consideration.

I am, Sir, very respectfully,  
Your obedient servant,  
J. H. [Signature]  
[Faint text continues, mostly illegible due to fading and bleed-through.]

Deito fallecido a seguinte da Paroquia, e a cada uma  
a seguinte Paroquia de Valeriano, morada no lugar  
Escalante, no rio Tapocú, de nome de S. Francisco,  
deixando muitos bens móveis; e sendo de dever pro-  
ceder-se a inventario e partilha de todos os seus bens,  
direitos e ações, mandou as Escrivas competentes que  
intime a viúva, e a cada um dos filhos, para no prazo de vin-  
te e quatro horas, prestar o juramento de inventariante,  
na casa de sua residência: tudo sob pena de reincorrer  
e de multa. O que cumpri. Escalante, 8 de Agosto  
de 1875

Ates do Escriva  
Francisco de Paula  
D. J. J. J.



Cartão.

Certifico que, portado a  
Cartão da portaria nº 100,  
intendi pessoalmente a vi-  
sua entrega de comat dona  
Joanna Maria Pereira do 1º ten-  
mento, do que fico bem in-  
formado e dou fé. Escatulado  
na Tapoa, 8 de setembro  
1870.



Sacarias

João Vitoriano do 1º ten-  
mento

4110 de juramento e declara-  
ção da vintena inventariante.

Eu, o Sr. Sacramento de Vossa  
Senhoria Jesus Christo de mil e ois-  
centos e setenta e seis, ao nome de  
as do Sr. de agosto na casa da  
residência do Excmo. Sr. Governador,  
no lugar denominado Escatua-  
da do Rio Tapacui, Distrito  
de Parana Velha, Termo da Cida-  
de de Ilheus, Senhoria da Graça  
do Rio de São Francisco Ha-  
viendo do Sr. onde foi vindo a  
juiz de Appello deste Termo e  
amarelo, Doutor Espaminondas  
Pandeira de Vellozo, Commissão  
ordinária de seu cargo au di-  
ante nomeada, e tachando e  
também estive presente a vintena  
cabida de Casal Dona Joaqui-  
na Pereira de Sacramento, a  
mesmo juiz lhe deferiu a ju-  
ramento ao Doutor Euangel-  
ho em um Livro d'elles em  
que fez a sua mais direita,  
debaixo da qual lhe appare-  
çou que bem e verdadeamen-  
te, com boa fé e de Consciência  
sem dolo nem malícia se en-  
tre de inventariante dos bens  
de seu extinto Casal por falle-  
cimento de seu marido e de

Capitão Joaquim José Pereira,  
e que p[re]sente p[re]sta todas  
as distâncias necessárias á  
ordem da respectiva inventariação,  
dando a carregação e avaliação  
das todas as coisas, direitos e ac-  
ções, documentando todas as divi-  
das activas e passivas da sua  
mãe Luísa, sem occultar coisa  
alguma, interpondo ella in-  
ventariante nome pena de per-  
júrio e carregação de occultar  
algum bem ou fazer distorção  
que não possa beneficiar.

Recebida por ella o juramento  
assim promettem cumprir, ob-  
ga de fazer que a dita senhora  
viúva fallecer da vida presen-  
te, sem testamento, na dia da  
morte (mãe de Maria da Corrente  
anno, que com ella foi casada  
em primeiras nupcias, e se-  
gundo e costume, que da ex-  
ta Luísa existem nove filhos  
e nove netos que têm direito  
a herança, eijos nome, idade,  
estados e residências de lar-  
ra na respectiva título, bem  
como em ocazião oportuna  
e quando por elle fôr o thesor  
ordenado dar a devida  
conta todos os bens e dividas  
da extinta Luísa, sem occultar

4  
concluem com alguma, não  
incommodando por isso, não se  
nas Comissões. De que,  
para Constatar, mandam afigu-  
ramos, etc. e afigura  
com Lima e Tulomir da Rocha  
a logo da mencionada villa.  
por sua labor e acurso. Em  
João Polydoro, e afigura da Cai-  
ra, acurso e acurso.

Examinados: Francisco de S. D. Vello  
Lino e Antonio da Rocha

Ordem de herdeiros.

Ordem:

A villa inventariante de  
na freguesia, Ordem de Vae-  
cursos.

Herdeiros filhos:

1.º João Pedro da Silva Ca-  
lherina, de maior idade, etc.  
sua, morador na Itapaci.

2.º Paulina José Pedro, idem.  
Cada, idem.

3.º Manoel Joaquim Pedro,  
idem idem idem.

4.º Maria, idem idem com Edu-  
arda Pedro da Costa, idem.

5.º Otília, idem idem com  
Eugénia Pedro da Costa, idem.

6.<sup>o</sup> e 4.<sup>o</sup> mra, idem, salteira, idem  
7.<sup>o</sup> Joze Jonquim Rosim, idem,  
8.<sup>o</sup> idem idem.

8.<sup>o</sup> Clara, idem idem com Can-  
dino. Francisco Ramos, residen-  
te em Itapaci.

9.<sup>o</sup> Scrittton, idem idem com  
Sino e Antonio da Rocha, idem  
na Itapaci.

10.<sup>o</sup> Jonquima, que foi casada  
com o fallecido Joze e Antonio  
da Silva e e Plenario, tambem  
ja fallecido, e por ella se enfi-  
lhos -

#### Herdeiros netos:

1.<sup>o</sup> Otirbina, com quinze annos  
de idade, salteira, moradora na  
Itapaci.

2.<sup>o</sup> Joze, com doze annos idem.

3.<sup>o</sup> Daizia, com onze idem idem.

4.<sup>o</sup> Maria de Joze e Plenario, com  
doze annos de idade, idem.

5.<sup>o</sup> Thomaz, com sete annos idem.

6.<sup>o</sup> Maria, com sete annos idem.

7.<sup>o</sup> Bernardina, com seis annos.

8.<sup>o</sup> Joze, com cinco annos.

9.<sup>o</sup> Emilia, com tres annos de  
idade. Oram estes se herdei-

ros que declaron a virma in-  
ventariante terem direito a her-  
cancia; de qua, para conatar,  
menciono o seg.<sup>o</sup> haver este her-  
deiro, que assignou com Sino

5  
Lino e Antonio da Rocha, a  
loga da mesma firma, por  
não saber escrever. Em suas  
pérgamos e habenda de Cairas,  
Corinto e goqui.

Antônio da Rocha  
Lino e Antonio da Rocha

### Conclusão.

Immediatamente, faça-se an-  
te Conclusão as Juiz de Supra  
deste Termo e Termos, dando  
Examinador da Habenda de Cairas,  
Cairas que foram este termo. Em  
suas pérgamos e habenda de Cairas,  
Corinto e goqui.

Lino

Antônio da Rocha e Antonio da Rocha, a  
loga da mesma firma, por  
não saber escrever. Em suas  
pérgamos e habenda de Cairas,  
Corinto e goqui. Escalado, 18 de  
ago. de 1876 - Antônio da Rocha

### Dado.

E logo em seguida, pela man-  
ciada do Juiz. Um forão dando  
esta carta com a seu despocho  
superior, da qua faço este termo.  
Em suas pérgamos e habenda de Cairas,  
Corinto e goqui.

na Paisagem, nascer e morrer.

Cartão.

Certifico que, por todo o Conteúdo do despacho retro, intimar pessoalmente a viúva inventariante e a todos os herdeiros filhos da extinto Casah, moradores em terras, bem como também notifiquei em sua propria pessoa a herdeira neta, Felisbina, deitando da sua Cidade a Curador Geral das Almas por nos estar presente no lugar da inventario: da que todos ficaram bem satisfeitos e sem fi. Escalvado do Rio Tapoim, 7 de Agosto de 1876.



João Baptista da Paisagem

Cartão de Comarca.

Elogio em seguida astante e todos presentes, pela viúva inventariante com os herdeiros mais ou por elito que se tornaram em qualquer Oitavas do Oit. para avaliar os bens da presente inventario: a que sendo

22  
senda annida pela fuz, appoiron  
e Louanda vromello, e na annen-  
cia do Curador Geral Loumon e  
em Justina Francisco Garcia con-  
peta dos vopos; e ordenou que  
fossem notificados os Louandos  
já mencionados para inconti-  
nente prestarem o juramento  
da ceta e proadirem de na  
distribuição e ampliação dos bene-  
fícios, para Donatam, mandam  
o mesmo fuz, baron este tempo,  
que todos assignam pagando  
a por de a a Rago das herdi-  
das e terra e offa Otilbira,  
e o herdeiro Sirro Antonio da  
Rocha, e por de a a Rago da vin-  
ta inventariante João Joaquim  
Pereira e Nascimento e herdeiro  
João Pereira da Silva Catharina,  
penhoras não sobrem corren.  
Em João Veloso e herdeiro da Pai-  
fio, porim a corren.

Paulista de Novo  
de 6

João da Silva Catharina  
Francisco José Pereira  
Leopoldo da Rocha  
Manuel Joaquim Pereira  
José Joaquim Pereira  
Eduardo Soares de Costa  
Claudio J. dos Santos Ramos  
Eufrasio Soares da Costa

Certidão

Certifico que ratifiquei pessoalmente aos locutores seguintes Francisco da Silveira e Justino Francisco da Silveira com incontinente, diga Justino Francisco Garcia, para incontinente, e presta com a devida juramento e procedem a avaliação dos bens da presente inventário, do que ambos ficam bem bem scientes e do que foi. Escalvada da Tapacui, 7 de Agosto de 1870.

Francisco

João Baptista  M. do Vainas

Pênis de juramento aos aca-  
bindos.

E logo em seguida, compa-  
rencia os locutores seguintes  
Francisco da Silveira e Justino  
Francisco Garcia, e juntos  
deferiu o juramento aos Pontes  
Evangelista em um livro de  
em que cada um de juramento  
a sua mão direita, debaixo do  
qual ther encamargou que bem  
e verdadeiramente com boa fé

3

7  
já e da Consciência, sem do-  
lo nem malícia sem adiessem  
aflição procedessem a anti-  
ação dos bens do presente in-  
ventário, que lhes forem apre-  
sentados e indicando por sua  
posição bem inventariante,  
dando-lhes a seu veredicto  
nator. Partidos por elle a ju-  
ramento assim prometteram  
cumprir; do que para Conato,  
mandou o juiz lavrar este tes-  
timônio, que se assignou com a  
mencionada qualificação.  
Em João Baptista de Alencar de  
Frias, de cima e abaixo:

Bomfim de G. G.

João Francisco da Silva  
Justino Francisco Garcia

Este do descripto e qualifi-  
cação dos bens do inventário.

E na mesma data, vez, tempo  
e lugar já declarados, presen-  
te o mesmo juiz Comissário escri-  
vou de seu cargo, mediante no-  
meado, a bem inventariante  
e avaliadores supra mencionados,  
dos, procedendo a descripto e  
avaliação dos bens do presente

3

presente inventario pela maneira  
seguinte:

o Vozis.

o Voz 1. Uma mesa de cedro com  
doze palmos de comprimento e quatro  
de largo, com duas gavetas, em  
muito estado, avaliada em seis  
0:00 mil reis.

o Voz 2. Uma outra dita de arari-  
ba, com cinco palmos de compri-  
do e tres e meio de largo, duas  
gavetas, em muito estado, avalia-  
da em quatro mil reis.

o Voz 3. Uma mangueira de dif-  
ferente madeira, em muito esta-  
do, avaliada em quatro mil reis.

o Voz 4. Dois mastros de arariba  
e cedro, em muito estado, todos a  
2:00 avaliados em dois mil reis.

o Voz 5. Duas camas de arariba  
e cedro, com oito palmos de com-  
prido, e quatro e meio de largo, am-  
bas avaliadas avaliadas em de-

10:00 avaliadas mil reis.

o Voz 6. Sem batente coberto de cou-  
ro, com quatro palmos de altura  
em muito estado, avaliados ambos  
10:00 em dez mil reis.

o Voz 7. Uma bancada de cedro, com  
doze palmos de comprimento, em muito  
estado, a quinhentos reis, e todos  
1:50 avaliados em mil e quinhentos reis.

o Voz 8. Um armario de cedro, simples

Campanas . . . . . 42:500

- um par, com duas imagens de gesso, sendo uma de Crucificado, contra de Santo Antonio, tudo avaliada em dez mil reis . . . . . 10:000
- N.º 9. Um báculo de ouro bastante usado, pagando quatorze libras e quatrocentos reis e todos avaliados em cinco mil e quinhentos reis . . . . . 5:000
- N.º 10. Uma chavirac de ferro, usadas, a mil e cem e todas avaliadas em mil e trezentos reis . . . . . 2:200
- N.º 11. Uma carrua de canella, com tres palmas de buca, usada, avaliada em vinte mil reis . . . . . 20:000
- N.º 12. Uma outra dita de ouro, com duas e mais palmas de buca, nova avaliada em dez mil reis . . . . . 12:000
- N.º 13. Um carro, usado, de peroba, canella e garubem, avaliada em dez mil reis . . . . . 12:000
- N.º 14. Um par de arrieiros novos, avaliados em vinte mil reis . . . . . 20:000
- N.º 15. Um dito de ditos velhos com seus pertences, avaliados por dez mil reis . . . . . 10:000
- N.º 16. Seus machados velhos, a mil reis e ambos avaliados em dois mil reis . . . . . 2:000
- N.º 17. Uma capingarda velha de capote, avaliada em dois mil e dois reis . . . . . 2:000
- N.º 18. Uma forca velha, avaliada em mil reis . . . . . 1:000

141:400

## Esproventos.

a V.<sup>o</sup> 19. Um escravo de nome  
Sextino, de cor parda, com  
dezanove annos de idade, matricu-  
lado sob n.<sup>o</sup> 000, avaliado  
800:000 mil reis.

a V.<sup>o</sup> 20. Antonio, pardo, com  
treze annos de idade, matricu-  
lado sob n.<sup>o</sup> 001, avaliado em  
600:000 mil reis.

a V.<sup>o</sup> 21. Andre, pardo, com on-  
ze annos de idade, matricula-  
do sob n.<sup>o</sup> 002, avaliado, por  
seu dente em quatrocentos  
400:000 mil reis.

a V.<sup>o</sup> 22. Lenta, preta, com vin-  
te e cinco annos de idade, ma-  
triculada sob n.<sup>o</sup> 003, avaliado  
500:000 mil reis.

a V.<sup>o</sup> 23. Otilia, parda, com  
quarenta e nove annos de ida-  
de, matriculada sob n.<sup>o</sup> 004, a-  
valiada em duzentos mil reis.

a V.<sup>o</sup> 24. Ous bore da servico, man-  
sa, de dezenta mil reis e todos  
180:000 mil reis.

a V.<sup>o</sup> 25. Uma novilha esca, mais  
nova, avaliada em quinze mil  
15:000 mil reis.

a V.<sup>o</sup> 26. Uma outra dita dita  
mais velha, avaliada em dez  
10:000 mil reis.

a V.<sup>o</sup> 27. Uma gorda douradilha

2  
Omaporte . . . 2:840:40

dominillo, avaliada em vinte  
e quatro mil reis . . . . . 24:000  
N.º 28. Uma outra igua, acor-  
por, cega de um alto, avaliada  
em dezessete mil reis . . . . . 17:000

Descriçoes.

N.º 29. Uma casa no ditto da  
residência com duas frentes,  
tendo uma tres janelhas e uma por-  
ta com trinta e cinco palmos, -  
a outra com duas portas, com cin-  
coenta e cinco palmos, com parede  
de ripa, sobre calção de pedr. Cober-  
ta de telha, com quatro quartos, uma  
sala, acanhada, uma varanda  
e a cozinha, dividida com frontão  
de cedro, e parte de ripa, com al-  
gumas frontarias e pia de sapo, to-  
do avaliada em trezentos e cinquen-  
ta mil reis . . . . . 250:000

N.º 30. Uma casa coberta de pa-  
lha, com paredes de ripa, com  
tendo sessenta palmos de frente  
com um engenho de fazer farinha,  
uma, a qual se compoe de duas  
furnos, um de cedro e outro de ferro,  
uma prensa com tres feixes, e  
uma catandira e rodinha com cha-  
po de palha, duas cothos e moles  
atencillios, tudo em bom estado, a-  
valiada em dezentos e cinquentas  
mil reis . . . . . 250:000

2:486:40

3:480:400 Transporte.

N.º 21. Uma engentra de moar  
Cana, composta de tres moen-  
das ou colhe, catando dome e mma  
atado, Com dome e atado, coberto por  
Uma pequena casa de palha,  
tudo avaliado em Cincoenta mil

50:000 reis.

N.º 22. Cincoenta braças de  
terra no lugar Escalvado, ditas  
da Residência, Com mit e quinton-  
ta de fendas, limitando afe-  
ta frente, em parte, com o rio  
Itapaci, e pelos fendas com os  
de Joaquim Caetano Vieira, por  
lados de baixo com os do En-  
stano Oance da Costa, e pela de  
cima com os do herdeiro Pau-  
lino José Pereira, avaliadas  
a mil e mil reis ou de uma braça  
e o todo em tres Contos e cinco

2:000 mil reis.

N.º 23. Cento e cinquenta braças  
de terra da frente no lugar Ita-  
paci, fazendo frente ao rio  
Itapaci, fendas no todo em  
quatro braças com o herdeiro Pau-  
lino José Pereira, e mil e mil reis ou  
de uma braça e o todo em Cento e

100:000 mil reis.

N.º 24. Uma parte de terra  
no mesmo lugar, fazendo fren-  
te ao rio Itapaci, e fendas  
com os do mesmo herdeiro

Transporte . . . 7:280:40

herdeira Paulina, avaliada em  
Cento e Cincoenta mil reis. . . 105:000  
al. 26. Uma outra dita de dita  
na mesmo lugar, fazendo frente  
ao Rio São João, e fundada com  
as do mesmo Paulino, avaliada  
digo Paulino, cuja mesma debru-  
sa de decontos, a qual toda fo-  
ra uma mesa em frente, que se  
don da sifia da residência, em vir-  
tude da transação da frente da mes-  
ma sifia da residência, cuja trans-  
ação foi tirado a uma de deute, e  
toda avaliada em um Cento e du-  
zenta mil reis. . . 1:200:000

al. 27. Uma outra dita de dita  
com cinquenta braças no lugar onde  
residia e fallecido os herdeiros  
João e Antonio da Silva e Espoli-  
nario, fazendo frente ao Rio São  
João e fundada com as da mesma  
mãe do herdeiro Paulino, ava-  
liada a mil e oitocentos reis de  
um braça e as todas em Cento  
e quarenta e quatro mil reis. . . 144:000

al. 28. Uma casa de Mandioca  
velha, avaliada em duzentos al-  
guins, avaliada em Cem mil reis. 100:000

al. 29. Uma outra dita de dita no-  
va, avaliada em Cento e Cincoenta  
alguins, avaliada em quarenta mil  
reis. . . 40:000

E logo faço este encerramento 8:920:40

encerramento em que feita foi  
nada nova inventando foi  
dito que nada mais tinha a de-  
correr pertencente ao seu extinto  
Casal, porque a melhor que en-  
tendia em sua Consciencia havia  
descrito tudo, sem aconttar con-  
ta nenhuma, e que protestava de  
correr ainda, antes da partilha  
alguem bem que por ventura venha  
a sua noticia pertencer ao mes-  
mo Casal, cuja declaraçõ  
e protesto fazia sob o mes-  
mo juramento que presta.

Pelo avaliadore tambem foi di-  
ta que a melhor que entendiam  
em sua Consciencia haviam con-  
lido todos os bens que lhes foram  
apresentados pela decessita in-  
ventario, e que esta declara-  
ção faziam sob o mesmo ju-  
ramento por elle prestado. De tu-  
da, para constar, mandou e fize-  
raam o presente ante que fizes-  
sem com os referidos avaliados  
na e herdadeira Joã Pereira da  
Silva Catharina a filha da  
supradita viuva, sob suas an-  
tes screeas. Em João Vitorioso  
cidade da Bahia, por uns e outros.

Por uns e outros

João Vitorioso

João Francisco de Silveira

Justino Francisco Garcia

Ch. III.

Paraphrase of Mulla

Latin

Certidão.

Certifico que, por toda a Condição do despacho retro, intimou pessoalmente a viúva inventariante e a todos os interessados filhos do extinto Casah, bem como a herdeira legítima Felisbina, da que todas separam bem acigntis e don se. Escalvada do Rio Itapicari, 7 de agosto de 1876.

Receimão

João Vitorino da Silva



Orçamento de despesas dos interessados.

E logo em seguida, adham do se presente a viúva inventariante e todos os interessados, e mesmo juiz ordenou a mim gacimto que lhes leu toda a descrito e avaliado assim de allegarem e peguem por se a que tivessem a bem de seu direito e fizessem também se uma pedida dentro das prazos da herança. E que sendo inconsistentes por mim antijusto, posto.

Todos foi dito que mandam  
 nham a appoin sobre a des-  
 cripção e avaliação do bem.  
 Com a que concordavam.

Dessa a vossa inventarian-  
 ta que desajoua em duas par-  
 tes a parte da residência, a  
 do engenho de Camo, e de fa-  
 zer habitar, ambos com todos  
 os seus pertences, e acervo  
 e os móveis, os rocos e uma pe-  
 quena parte de terras onde  
 tá situada a casa. Pelos  
 ditos João Pereira, Paulino,  
 Manoel, Eduardo, Soares, por  
 sua mulher, Eufracio Soares,  
 por sua mulher, e Anna, José,  
 Claudina, por sua mulher, Di-  
 na da Rocha por sua mulher,  
 e a menor Delisbina, por tal  
 foi dito, que concordavam com  
 a perda da vossa inventari-  
 ante, e pediam que lhes fosse  
 dado em pagamento de suas  
 legítimas terras. O que ouvido  
 pelo juiz, mandou que, de-  
 pois de falar a Curador  
 Geral, se lhe fizesse as partes  
 condensas para deferir com  
 for da justiça. Do que, pa-  
 ra o efeito, houve este ter-  
 mo que assigna o mesmo  
 juiz com os mesmos mandam-

interessantes, fazendo o seu  
retrato a roça da vinha imman-  
tante e herdada e arova  
e o feto Otisbina e herdado  
João Pereira da Silva Calha  
rino, por elle não sobrevive a  
Oreva. Em João Valsecarpo da  
Oreva da faina, faina que  
a oreva.

Ramiro de Vello  
João de Sá da Costa  
Francisco Gomes  
Estanislau Pereira  
Eduardo Soares da Costa  
Eugénio Soares da Costa  
José João da Costa  
Claudio J. dos Santos Ramos  
Lino Antonio da Costa

Junta da  
Ara de cima da sobredita m-  
- ara, na ta Cidade - man  
Castro, junto a lago - ara, na  
mao. Ara de cima da sobredita,  
junto a feta entre a feta  
da sobredita em frente, de que  
feta a ta ara. Em João Valsecarpo  
da sobredita da faina, faina  
va a oreva.

Ilm<sup>o</sup> Senr<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> Juiz de Orphãos

Dizem Joaquina Pereira do Nascimento, e Paulino Jose Pereira e sua mulher Maria Pulucena, e Manoel Joao<sup>m</sup> Pereira e sua mulher Maria Mathews, e Jose Joaquim Pereira e sua mulher Serafina Belha, e Eufrazio Soares da Costa e sua mulher Felisbina Pereira do Nascimento, e Eduardo Soares da Costa e sua mulher Maria Pereira da Silva, e Claudino Jose dos Santos Pains e sua mulher Clara Pereira da Silva, e Lino Antonio da Rocha e sua mulher Luizida Pereira da Silva, e Anna Pereira da Silva, e Felisbina Joaquina Pereira, que achando-se por este juizo a proceder inventario e partilha dos bens por fallecimento de seu Marido, pay e avô Joaquim Jose Pereira, os Sup<sup>es</sup> p<sup>es</sup>ce<sup>es</sup>da<sup>es</sup> constituir por seu bastante procurador de herdeiros Joao Pereira da Silva Catharina a fim de por elles representar em todos os de mais termos do mesmo inventario e partilha a te final julgamento // na forma requerida //

Boa Vista de 1879

Procurador

J. P. M.

por tanto a V. Sa se digne mandar larrar a p<sup>ud</sup> acta nos autos, a procuraç<sup>o</sup> requerida //

E. P. M.

E. P. M. e

Escalvado 10 de Agosto de 1876

Arrojo de Joaquina Pereira do Nascimento

Justino Soares Garcia

Martal Joazeiro Pereira por si e sua mulher

Francisco Gome Pereira por si e sua mulher

Eufrasio Seabra de Almeida por si e sua mulher

José Joazeiro Pereira por si e sua mulher

Ligório Antonio da Costa por si e sua mulher

Edmundo Soares da Costa por si e sua mulher

Claudio J. dos Santos Ramos por si e sua mulher

Arrojo de Almeida Pereira de Almeida Felisbina

Joaquina Pereira Joazeiro Francisco de Almeida



Acta notarial

Acta do dia do mez de Agosto

do anno de mil e oitocentos e

setenta e seis, no lugar de

Escalvado do Rio Tapajós

Estado da Paraguará da

Paraguay, no termo da

Paraguará, no termo da

Paraguará, no termo da

Paraguará, no termo da

Paraguará, no termo da

Paraguará, no termo da

Paraguará, no termo da

Paraguará, no termo da

Paraguará, no termo da

Paraguará, no termo da

Paraguará, no termo da

[illegible]

Augusto de Mello  
 Justino Francisco Garcia  
 Manoel Lopo Gomes Pereira  
 Manoel Joaquim Pereira  
 Alago de Estima Pereira de Silva  
 e de Felisbina Joaquim Pereira  
 Joaze Francisco de Silva  
 José Joaze Pereira  
 Antônio J. dos Santos Ramos  
 Lino Antonio da Costa  
 Eufrasio Soares da Costa  
 Eduardo Soares da Costa

Portada.  
Elogio, em homenagem, junto a uma  
antiga a multiplicidade das vocações,  
em frente, do que faz esta lição.  
Em para Polytechnico e Universidade da Li-  
ção, vocação e vocação.

13  
Obediente e humil serv. de V. Exa. em Exercício,

Pareço assinado necessita que V. Exa. ordene  
ao respectivo Escrivão, por seu despacho que  
este recendo o inventario do falecido Jo-  
quim José Pereira Pai do Supp<sup>te</sup> edicto  
Escrivão desentranhe do respectivo auto do  
inventario amateuella dos escravos que  
pertenciam ao mesmo inventariado; ficar  
do por em traslado.

Assim

Como Requer  
Paraty 18. de V. Exa. de 1879  
de Marcado 1879

C. B. M.

Paraty 18. de Marcado de 1879



João Pereira de Catharina  
Tegorino de Namunhanga  
Genro, e irmão de Catharina  
do termo do Paraty de  
Certifico que recendo o in-  
ventario a que se refere a pe-  
ticao supra, nelle inen-  
trei amateuella que e' do  
teor seguinte. Folhas quim.

quinta. Delação numero cen-  
to e setenta e cinco, dos escravos  
pertinentes a fazenda Jacé  
Cereira residente na provin-  
cia de Santa Catharina. Mu-  
nicipio de São Francisco, pa-  
roquia de São Pedro da Barra  
Velha. Alago segundo do regu-  
lamento numero quatro mil  
oitocentos trinta e cinco de pri-  
meiro de Pernambuco de Mil e oit-  
ocentos setenta e um. Numero  
de ardemara matricula e um  
numero de ordem na relação -  
Nomes, Cor, idade, estado, na-  
turalidade, sciencia, Aptidão  
para o trabalho, profissões  
Observações. Quincentos e cinquen-  
ta e nove. Nam Sebastião  
pardo, dez e nove annos, solteiro  
de Carolina digo de Cambribe  
filho de Filicia regular, la-  
vador - Sebastião Moura  
Quincentos e cinquenta - Dous quin-  
tina pardo, tres annos, solteiro  
Cambribe, filho de Filicia  
regular, lavrador, Quincentos  
e cinquenta e um, Dous. Antonio  
pardo, nove annos, solteiro de  
São Francisco, filho de Filicia  
regular, lavrador, Quincentos  
e cinquenta e dous, quatro  
André, pardo, sete annos, sol-

soltura, de São Francisco, filho de  
Felicia, regular, e lavrador. Vis-  
contos e sequenta e tres, cinco. Pon-  
ta, ponta, vinte e um annos, sol-  
teira, de cambrinha, filha de  
Felicia, lavradora. Viscontos  
e sequenta e quatro, seis, Felicia  
pearda, trinta e oito annos  
soltura de Sta. Luz, filha de Maria  
regular, lavradora. Moresen-  
tados amatrinhada e bratinhada  
dos com vinte e seis de junho de  
Mil e trezentos e trinta e dois.  
Treze mil reis. pagou treze mil  
reis d'um mil e trezentos (Assigna-  
dos. O Inspector - Vinícius Por-  
balho. Paroquia de Santa Catha-  
rina Municipio de São Francis-  
co, parochia de São Pedro de  
barra Velha vinte e seis de junho  
de Mil e trezentos e trinta e dois  
Assignados. Aquelles que a  
quinta foi Curia. João Pamin-  
gus das Neves - Camo testame-  
ntos. Paulo José Feliciano Fer-  
nandes e José Fernandes Cor-  
reia de Lemos. Estava sella-  
do com duas sellas e o heires  
de dez mil reis cada um  
indultirago da maneira  
seguinte - Houe. Oito. Sete  
e seis. Machado da Paixão  
Vinda mais um menor a con-

o

certidão em a dita matricu-  
 la que do proprio auto se  
 extrahi dize do proprio auto  
 de extrahido e neste trans-  
 creve sem augmentos nem  
 de menos com a que dahi  
 da faza, que depois de  
 por mim conferido anig-  
 no esta com a parte que  
 neste que esta data eu  
 he de mim a dita matricu-  
 la e ao dito auto de insen-  
 tado referto em conu-  
 gao cartorio. Parati, 22 de  
 Maio de 1811.

R. 15000000 referto em me

R. 5,000

6500

Sello 1000

6900

pg.



Oliverio de Ophirato

João Maria da Silva Calhazim

Quinto da vista.

entre quatorze dias do cobrado  
em tres annos, vista vista  
de e men cartorio, para este  
entre com vista no Curador  
Jural dos Regos e Capitães  
Justiço Luiz Libon, de que ha  
voo este termo. Em São Paulo  
abastada da Pátria, assinado  
e selado.

Assinatura

Concordo com a avaliação e descrição dos bens,  
e fisco bens de regos e os cofres.

São Francisco 20 de Agosto de 1876

Justiço Luiz Libon

Nota.

Entre dezasseis dias do cobrado  
em tres annos, vista vista  
men cartorio, por parte do  
cobrado Curador Jural, foram  
me entregues este entre com a  
vista vista, de que fizes  
este termo. Em São Paulo  
abastada da Pátria, assinado  
e selado.

Conclusão.

Immediatamente se fizes com  
assim ao fim de tres dias  
Quinto e primeiro, dentro de  
vinte e cinco dias de abella, de

3

de que passo esta summa. Enja-  
do Pelgamps e Thachanda Hubi-  
par, Thachanda e Thachanda.  
C. 11.

Citadas as partes, o Curador Geral  
de Orphãos e o Partidor do Juiz, pro-  
ceda-se a partilha dos bens descritos  
nos presentes autos, pelo modo, que  
se segue: somado a monte parti-  
vel, divida-se-o em duas partes iguaes;  
uma dellas dê-se a viúva, cabeça do ca-  
sal, e a outra subdivida-se (a outra par-  
te) em tantas partes iguaes, quantos são  
os herdeiros filhos; subdividindo-se ainda  
a parte, que devia pertencer a herdeira  
filha, de nome Joaquina, em nove partes  
iguaes, quantos são os filhos, que a mes-  
ma herdeira deixou por seu fallecimento;  
tendo-se em consideração os requerimentos  
feitos a J. 11.ª, que deseja. E designa para  
a partilha o dia 19 do mez corrente, pe-  
las 10 horas da manhã, em a casa de  
minha residência. S. Francisco, 18 de  
Agosto de 1846.

Examinou-se a Partilha e a J. 11.ª

P. 11.ª

Atos de J. 11.ª de 1846. Enja-  
do Pelgamps e Thachanda Hubi-  
par, Thachanda e Thachanda. C. 11.ª  
do e man. Cartorio, por par-  
te do mencionado Juiz, fo-  
ram em entrega estes autos

antes com a em despatch in-  
terlocutorio sobre, a qual hon-  
ra por publicando em mais  
de mim seccionar, a enja pu-  
blicação nas seccionar de  
partes presentes; do que, pa-  
ra constar, fago este termo.  
Em João Silveira, Habituado  
das Cárceas, seccionar e seccionar.

### Certidão.

Certifico que, por todos os con-  
tudo do despatch interlocon-  
torio sobre, intimar, present-  
mente as partes do seccão.  
no Curador Geral das Cárceas  
e bem assim as herdeiras João  
Pereira da Silva, Cárceas in-  
na, por si e como bastante  
placemador da vinda inco-  
nstante e de mais inter-  
ceder; do que todos ficaram  
bem contentes e don de.  
Em O Francisco, 18 de setem-  
bro de 1876.



João Silveira, Habituado das Cárceas.

Atto da partilha.

Termo do Vencimento do  
Vencido Antonio José Christo  
do mil e setenta e cinco  
e seis, nos dezessete dias do mês  
de agosto, na dita Cidade de  
Vila Rica, no termo do Grão-Pará  
Rio de São Francisco. Ha-  
ver de ser, na casa da  
residência do Senhor Epami-  
nondas Damasceno de Al-  
meida, Juiz de Offícios da  
Câmara, onde em presença  
de um Juiz abeiro, no-  
meado vir, e ali achando-  
se também presente a par-  
ticular do Juiz Antonio José  
Rodrigues da Cunha, Dom  
João, mandou-se a partilha  
do bem constante do inven-  
tário, como se diz  
no al. De que, para constar,  
mandou o Juiz fazer a pre-  
sente certidão que se segue,  
em presença do Escrivedor  
das partes, e a leitura do Es-  
crivedor Jerônimo. E a João Pol-  
ça, Escrivedor da Câmara, que  
assine a presente.

Epaminondas Damasceno & Al-  
meida Juiz da Câmara

# Calculo da partilha.

Acharam ella juiz e partidor importar os bens descritos e avaliados no presente inventario na quantia de oito centos nove. Montemior centos e vinte mil e quatrocentos reis.  $\text{R}^{\text{os}}$  89204600  
 acharam que esta dividida em duas partes iguaes, pertencendo a meação da viuva inventariante a quantia de quatro centos quatrocentos e sessenta mil e seiscentos e setenta e sete reis.  $\text{R}^{\text{os}}$  44607200  
 dividida em duas partes iguaes, tantas quantas são os herdeiros, filhos do inventariante, virilha a pertencer de legitima a cada um a quantia de quatro centos e quarenta e seis mil e vinte e sete reis.  $\text{R}^{\text{os}}$  44607200  
 Acharam mais que a legitima da herdeira Joaquina, que foi casada com João Hippolinario, subdividida em nove partes iguaes, tantas quantas são os filhos que deixou por seu fallecimento, cabia a cada um a quantia de quarenta e nove mil, quinhentos e cincoenta e sete reis.  $\text{R}^{\text{os}}$  491557  
 honveram ella juiz e partidor esta partilha por feita, para, se conformada com ella, fazer se os pagamentos respectivos, observando se a maior igualdade possível. To qua, para constar, fiz este termo, em que assignaram.  
 Eu João Valgarças escrivão do  
 Officio, sacarias e annuarias.

Saturnino Luiz da C. Pompeiano

Pompeiano Netto

*Meação da viúva.*

Hão haver a viúva inventariante,  
Joaquina Garcia do Nascimento, para  
pagamento de sua meação a quantia  
de quatro contos quatrocentos e sessenta  
446000 mil e quinhentos reis, da qual se lhe faz  
entrega pela manciça seguinte: Uma  
musa, descrita sob numero um, no  
valor de seis mil reis. Uma sita, de-  
scrita sob numero oom, no valor de  
4000 quatro mil reis. Uma margueira, de-  
scrita sob numero tre, no valor de  
4000 quatro mil reis. Dois mouchos, descritos  
sob numero quatro, no valor de oom  
2000 mil reis. Duas camas, descritas sob  
numero cinco, no valor de oom mil  
10000 reis. Dois bafins, descritos sob numero  
10000 seis, no valor de oom mil reis. Tres banos,  
descritos sob numero sete, no valor  
1500 de mil e quinhentos. Um oratório, de-  
scrito sob numero oito, no valor de  
10000 oom mil reis. Um tacho, descrito sob  
numero nove, no valor de cinco mil  
500 e quinhentos reis. Tres chalcinas, descritas  
sob numero oom, no valor de tre mil  
800 e trezentos reis. Uma cama, descrita  
sob numero onze, no valor de vinte  
20000 mil reis. Uma sita, descrita sob nu-  
10000 mer doze, no valor de oom mil reis.  
Um cano, descrito sob numero treze,  
10000 no valor de oom mil reis, Um par de  
arras, descrito sob numero quator-  
20000 ze, no valor de vinte mil reis. Um

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Uma oita, escripta sob numero quinze, no valor de dez mil reis. Dous machados,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16.000                                                                                                                                           |
| escriptos sob numero dezasseis, no valor de dous mil reis. Uma apingassa, escripta sob numero dezasseis, no valor de dous mil reis. Uma foca, escripta sob numero dezasseis, no valor de um mil reis. Ocoravo Quintino, escripto sob numero dezasseis, no valor de sessenta mil reis. Ocoravo Antonio, escripto sob numero vinte, no valor de sessenta mil reis. Ocoravo Andre, escripto sob numero vinte e um, no valor de quarenta mil reis. A corava Pereira, escripta sob numero vinte e dois, no valor de quinhentos mil reis. A corava Felicia, escripta sob numero vinte e tres, no valor de douscentos mil reis. Tra boia, escripta sob numero vinte e quatro, no valor de cento e oitenta mil reis. Uma novilha, escripta sob numero vinte e cinco, no valor de quinze mil reis. Uma oita, escripta sob numero vinte e seis, no valor de dez mil reis. Uma igua, escripta sob numero vinte e sete, no valor de vinte e quatro mil reis. Uma oita, escripta sob numero vinte e oito, no valor de dezasseis mil reis. A casa de sitio de raiomacia, escripta sob numero vinte e nove, no valor de trezentos e cincoenta mil reis. A casa, engenho e seus utensilios, escripta sob numero trinta, no valor de quatrocentos mil reis. | 16.000<br>2.000<br>2.000<br>1.000<br>80.000<br>60.000<br>40.000<br>50.000<br>20.000<br>18.000<br>15.000<br>10.000<br>24.000<br>16.000<br>300.000 |

descriptos sob numero trinta, no valor  
250,000 de ocentos e cincoenta mil reis. Cen-  
quinhos e oca, descriptos sob numero  
trinta e um, no valor de cincoenta mil  
50,000 reis. Cento e cincoenta braças, digo cen-  
to e cinco braças de terras, no lugar Ca-  
calvado, sitio da residencia, com mil  
e quinhentos de fumeos, limitando-se pe-  
la frente, em parte, com o rio Itap-  
eci, e pelos fumeos com as de Joaquin  
Custavo Vieira, pelo lado de baixo com  
as de Francisco Soares da Costa e pelo  
de cima com as do herdeiro Paulino  
Jose Pereira, das descriptas sob numero  
trinta e oca, avaliadas a seis mil reis  
a braça, no valor de ocentos e trinta  
30,000 mil reis. Na parte de terras no lugar  
Itapeci, fagor frente ao rio Itapeci  
e fumeos com as do herdeiro Paulino  
Jose Pereira, cujo numero de braças se  
desconhece, formando toda uma meça  
de frente, a qual sobre o sitio da  
residencia, em virtude do seu Traveiro  
da frente, o qual foi tirado a' remu-  
a Costa, descripta sob numero trinta  
e cinco, a quantia de cento e cincoenta  
150,000 mil reis. Uma roça de mandioca,  
velha, calculada em ocentos alqueires,  
descripta sob numero trinta e sete, no  
100,000 valor de um mil reis. Uma roça de  
coca, nova, calculada em cento e cin-  
coenta alqueires, descripta sob numero  
trinta e oito, no valor de quarenta mil

mil reis. Na repartição do herdeiro João  
Pereira da Silva Catharina, a quantia  
de três mil e oitocentos reis. E por esta  
maneira se faz o pagamento da me-  
ação da vinha inventariante, na forma  
da determinação do juiz, que assignou  
como o dito partidor. Em João Pêgoor  
pro substituto do Pêgoor, assinado e  
autenticado.

40.000

3.800

*Paulina de Mello*

*Antônio Rix: do Gl. Benfiteiro*

Pagamento a João Pereira da Silva Catharina.  
Dea de haver este herdeiro, filho do fal-  
lecido inventariado, para pagamento  
de sua legítima partema, a quantia de  
quatrocentos e quarenta e seis mil e vin-  
te reis, do que se faz entrega pela sua  
meia seguinte: Cincoenta e uma bra-  
ças de terra, no lugar Escalvado, sito  
na residência, com mil e quinhentas  
de funco, limitando-se pela frente,  
em parte, com o rio Itapocú e pelos  
fundo, com os de Joaquim Catharin  
Pereira, pelo lado de baixo, com os de  
Fructoso Soares da Costa e pelo de  
cima com os do herdeiro Paulino Jo-  
Pereira, das descritas sob numeren-tu-  
ta e ome, avaliadas a seis mil reis a  
braca, no valor de trezentos e seis mil  
reis. Cento e cinquenta braças de terra

440.000

300.000

terras de frente, no lugar Itaperiú, fa-  
zendo frente ao rio Itapocu, e fundos  
no lado em que extremam, como o lre-  
seio Paulino José Pereira, oscriptas  
sob numero trinta e três, avaliadas  
a mil reis a braça, e todas no valor  
15000 de cento e cinquenta mil reis. Repõe  
esta folha para a da viúva inventa-  
riante, a quantia de tres mil e oito-  
3000 centos reis. Repõe mais para a do lre-  
seio Manoel Joaquim Pereira, a  
2000 quantia de dois mil e vinte reis. Re-  
põe mais para a da herdeira Elvabi-  
2000 na a quantia de dois mil e vinte reis.  
Repõe mais para a da herdeira Ma-  
ria, mulher de Eouar do Soares de Cos-  
ta, a quantia de dois mil e vinte  
2000 reis. Repõe mais para a da herdeira  
120 Anna a quantia de cento e vinte reis.  
E por esta maneira se faz o paga-  
mento, a legitima parte herdeira, na  
forma da determinação do juiz, que de-  
signou com o este partidor. Em São  
Paulo aos 10 de Novembro de 1800, se-  
laram e subscrevi

Panphila de Villos

Antônio José do C. Rompão

Pagamento a Paulino José Pereira  
Não se haver este herdeiro, filho do  
fallecido inventariante, para pagamento

pagamento de sua legitima parte, a quantia de quatrocentos e quarenta e seis mil e vinte reis, os qua se faz entrega pela maneira seguinte: Um certa e uma braça de terras no lugar Escabrado, situ da residência, com mil e quinhentos de funtos, limitam-se de pela frente, em parte, com o rio Itapocui, e pelos fundos com as de Joaquim Bastião Vieira, pelo lado de baixo com as de Francisco Soares da Costa e pelo de cima, com as doete mesmo herdeiro, das escriptas sob numero trinta e duas, avaliadas a seis mil reis a braça, no valor de trezentos e seis mil reis. Uma parte de terras no lugar Itaperini, fazendo frente ao rio Itapocui e fundos com as doete mesmo herdeiro, escripta sob numero trinta e quatro, no valor de cento e cinquenta mil reis. Depois desta folha para a do herdeiro José Joaquim Pereira a quantia de dois mil e vinte reis. Depois mais para a do herdeira Dama a quantia de um mil e novecentos reis. Depois mais para a do herdeira Clara a quantia de dois mil e vinte reis. Depois mais para a do herdeira Lemuza a quantia de dois mil e vinte reis. Depois mais para a do herdeira menor Felisbina a quantia de trezentos e cinquenta e sete reis. Depois mais para a do

Legitima  
440000

300.000

150.000

20000

1.200

20000

20000

357

a do herdeiro menor João a quantia  
357 de trezentos e cincoenta e sete reis. Repõe  
mais para a do herdeiro Benedito a quan-  
358 tia de trezentos e cincoenta e sete reis.  
Repõe mais para a do herdeira Per-  
marbina a quantia de duzentos e vinte  
228 e oito reis. Repõe mais para a do her-  
deiro Jonas a quantia de trezentos e cin-  
359 coenta e sete reis. Repõe mais para a  
do herdeira Emilia a quantia de tre-  
354 centos e cincoenta e sete reis. E por esta  
maneira se faz o pagamento da legitima  
deste herdeiro, na forma da determina-  
ção do juiz, que assignou com o dito  
partidor. Em João Veloso e Manoel  
do do ~~Veloso~~ e ~~Manoel~~

Rafael de Mello

Antônio Luiz de C. Romão

Pagamento a Manoel Joaquim Vieira  
da de haver este herdeiro, filho do fal-  
lecido, inventariado, para pagamento  
de sua legitima paterna, a quantia  
Legitima de quatrocentos e quarenta e seis mil  
466000 e vinte reis; do que se faz entrega  
pela maneira seguinte: Quarenta e  
nove braças de terras no lugar Ca-  
calvaço, extir da residência, com mil  
e quinhentas e quinze, limitando-  
se pela frente, em parte, com o rio

rio Itapicui, e pelos fundos, com as  
 de Joaquim Cassiano Vieira, pelo lado  
 de Saindo, com as de Fructuoso Soa-  
 res da Costa e pelo de cima, com as  
 do herdeiro Raulino José Pereira, das  
 escriptas sob numero trinta e duas,  
 avaliadas a seis mil reis a braça,  
 no valor de duzentos e noventa e qua-  
 tro mil reis. Da parte de cima no 294,000  
 lugar Itapicui, fazendo frente ao rio  
 Itapicui e fundos, com as do mesmo  
 herdeiro Raulino, cujo numero de  
 braças se desconfia, formando toda  
 uma faixa de frente, que sobre  
 do sitio da residência, em virtude  
 do seu travessão de frente, tirado a  
 rumo de Caste, escripta sob nume-  
 ro trinta e cinco, a quantia de cem-  
 to e trinta, oito, cento e cinquenta  
 mil reis. Da repartição do herdeiro 150,000  
 João Pereira da Silva Catharina a  
 quantia de duas mil e vinte reis. R. O. R. O.  
 E por esta maneira se faz o paga-  
 mento da legitima parte herdeira, na  
 forma da determinação do juiz, que  
 assignou com o dito parteiro. Em  
 João Piquinho e Abacurá da Silva,  
 parais e ambaes.

Rafael de Almeida

Salvador, Briz. de C. Piquinho

Pagamento á Maria

Ala de haver esta herdeira, filha do  
fallecido inventariador, casada com  
Eduardo Soares da Costa, para pa-  
gamento de sua legitima proterua,  
Legitim a quantia de quarenta e quatro mil  
446.000 e seis mil e vinte reis; o que se  
faz entrega pela maneira seguinte:  
Quarenta e nove braças de terras, no  
lugar Escalvador, sitio da residencia  
a, com mil e quinhentas de furos,  
limitando-se pela frente, em parte,  
com o rio Itapocui e pelos furos  
com as de Joaquin Catharin Vicina,  
pelos lados com as de Frei-  
cundo Soares da Costa e pelo de cima  
com as do herdeiro Paulino Jo-  
se Pereira, das descritas sob numero  
trinta e duas, avaliadas a seis mil  
reis a braça, no valor de duzentos  
296.000 e noventa e quatro mil reis. Na  
parte de terras no rio Itapocui, fa-  
zendo frente ao rio Itapocui e furos  
com as do mesmo herdeiro Paulino,  
cuyo numero de braças se ocomettea,  
a qual forma uma mesga de fron-  
ta, que sobrou do sitio da residen-  
cia, em virtude do travessão da fran-  
te, que corre a rumo de Oeste, des-  
cripta sob numero trinta e cinco,  
a quantia de cento e cinquenta mil  
150.000 reis. Na repartição do herdeiro João  
Pereira da Silva Catharina, a quantia

quantia de oono mil e vinte reis.

2.000

E por esta maneira se faz o pagamento a legitima desta herdeira, na forma da determinação do juiz, que assignou com o dito partidero. Em São Paulo a 15 de Junho de 1800.

Ante mim  
 Antonio de C. Rompina

Pagamento a Felisbina.

Ha-se haver esta herdeira, filha do falecido inventariante, casada com Eufrazio Soares da Costa, para pagamento de sua legitima paterna, a quantia de quatrocentos e quarenta e seis mil e vinte reis; o que se lhe faz entrega pela maneira seguinte: Quarenta e nove braças de terras, no lugar Escalvado, sitio da residência, com mil e quinhentos e funos, limitados de pela frente, em parte, com o rio Itapocci, e pelo fundo, com os de Joaquim Luciano Vieira, pelo lado de baixo, com os de Fructoso Soares da Costa e pelo de cima, com os de herdeiro Raulino José Pereira, das seguintes sob numero trinta e seis, avaliadas a seis mil reis a braça, no valor de ooncentos e noventa e quatro mil reis. Na parte de terras no rio Itapocci, digo

Legitima  
 446000

294.000

sigo Itaperiú, fazendo frente ao rio Ita-  
pocú e fundos, com as os mecos herança  
Paulino, cujo rumo e braços são  
i' contrários, a qual forma uma nar-  
ga ou ponta, que sobrou do sitio da  
residência, em virtude do seu travessão  
da frente, que corre á rumo de Caste,  
descrita sob numero trinta e cinco,  
a quantia de cento e cincoenta mil  
150.000 reis. Esta reposição do herdeiro João  
Pereira da Silva Catharina a quan-  
tia de dois mil e vinte reis. E por es-  
ta forma se faz o pagamento á le-  
gitima desta herança, e conformi-  
dade com a determinação do juiz, que  
assignou com o dito partidor. Enfo-  
do Pagamento e Encargos do Herdeiro,  
seguir-se a subscricao.

Pagamento de

Salvador Luiz de C. Bomfim

Pagamento á Herança.

Ha de haver esta herança, filha do  
fallecido inventariado, para pagamen-  
to de sua legitima paterna, a quan-  
Legitima tia de quatrocentos e quarenta e seis mil  
446.000 e vinte reis; do que se lhe faz entre-  
ga pela maneira seguinte: Quarenta  
e nove braços de terra, no lugar Ca-  
cabado, sitio da residência, com mil  
e quinhentas de fundos, limitando-se  
pela frente, em parte, com o rio Ita-

rio Itapocui e pelo furo, com as de  
Joaquim Cantano Vieira, pelo lado  
de baixo, com as de Fructuoso Soares  
da Costa e pelo de cima, com as de  
herdeiro Paulino José Pereira, das de  
criptas sob numero trinta e dois, a  
valiasas, a seis mil reis, a braca, no  
valor de duzentos e noventa e quatro mil  
reis. Na parte de terra no rio Ita- 294,000  
pocui, fazendo frente ao rio Itapocui  
e fundo, com as do mesmo herdeiro  
Paulino, cujo numero de bracas, itas  
e construccoes, a qual forma uma  
frente de moga, que sobra do sitio  
da residencia, em virtude do travessa  
da frente, que corre a' ruma de Oeste,  
descrita sob numero trinta e cinco,  
a quantia de cento e cinquenta mil  
reis. Na repouicao do herdeiro Joao Pe- 100,000  
reira da Silva Catharina a quantia de  
cento e vinte reis. Na repouicao do  
herdeiro Paulino José Pereira a quantia  
de noventa e seis mil e noventa e seis reis. 1.900  
E por esta maneira se faz o pa-  
gamento a legitima parte herdeira,  
na forma da determinação do juiz,  
que assignou, com o dito partidor.  
Em Joao Volgarpe e Antonio do Anjo Pa-  
pato, procurador e amicus.

Paulino José Pereira  
Saturnino Ant. da C. Pompeia

Pagamento a José Joaquim Pereira.

Ha de haver este herdeiro, filho do falecido inventariante, para pagamento de sua legítima paterna, a quantia de quatrocentos e quarenta e seis mil 46.000 e vinte reis; o qual se faz entrega pela maneira seguinte: Quarenta e nove braças de terras, no lugar de Calvaço, sitio da residência, com mil e quinhentas de furos, limitando-se pela frente, em parte, com o rio Itapocci, e pelo fundo, com as de Joaquim Cassiano Vieira, pelo lado de baixo com as de Fructuoso Soares da Costa e pelo de cima com as do herdeiro Paulino José Pereira, das descritas sob numero trinta e dois, avaliadas a seis mil reis a braça, no valor de oitocentos e noventa e quatro mil 294.000 reis. A parte de terras no rio Itapocci, fazendo frente ao rio Itapocci e fundo, com as do mesmo herdeiro Paulino, cujo numero de braças se desconfia, formando toda uma meza ou ponta, que sobra do sitio da residência, em virtude do Traversão da frente, que corre á rua de Cester, descrita sob numero trinta e cinco, a quantia de cento e 150.000 e cinquenta mil reis. A reposição do herdeiro Paulino José Pereira, a 2020 quantia de dois mil e vinte reis. E por esta maneira se faz o pagamento

pagamento, a legitima parte herdeira,  
na forma da determinação do  
juiz, que assignou, e o dito parte  
por. En João Polgares e o outro do  
Paião, fideiussor e subscritor.

Baptista e Netto

Salvador, 10 de Maio de 1800

### Pagamento a Clara.

Ha de haver esta herdeira, filha do  
fallecido inventariado, casada com  
Claudio Francisco Ramos, para pa-  
gamento de sua legitima paterna,  
a quantia de quatrocentos e quarenta Legitima  
e seis mil e vinte reis; do que se lhe 446.000.  
faz entrega pela maneira seguinte:  
Quarenta e nove braças, de terras, no  
lugar Escalvado, no sitio da residen-  
cia, com mil e quinhentas de fundo,  
limitadas se pela frente, em parte,  
com o rio Itapocui e pelo fundo  
com as de Joaquim Baptista Pereira,  
pelo lado de baixo com as de Tructur  
so Soares da Costa e pelo de cima  
com as do herdeiro Raulino Joze Pau-  
ra, das descritas sob numero trin-  
ta e seis, avaliadas a seis mil reis  
a braça, no valor de quatrocentos e noventa  
e quatro mil reis. A parte de ter-  
ras no rio Itapocui, fazendo frente ao  
rio Itapocui e fundo com as do mto

294.000

do mesmo herdeiro Raulino, cujo nu-  
men de braças se desconhece, a qual  
forma uma mega de fronta que so-  
brou do sitio da residência, em virtude  
de do seu travessão da frente, que cor-  
re a rumo de Oeste, descrita sob  
numero trinta e cinco, a quantia  
150.000 de cento e cinquenta mil reis. Na  
reposição do herdeiro Raulino Jo-  
se Pereira a quantia de oitoe mil  
dois e vinte reis. E por esta maneira  
se faz o pagamento a legitima da  
ta herdeira, na forma da determi-  
nação do juiz, que assignou com  
o dito partidor. Em fôrça de  
instrução da causa acima e m-  
bros,

*Basiliano & Welly*  
Saturnino Pereira & C. Compradores

Pagamento a Leonida.

Na de haver esta herdeira, filha do  
fallecido inventariado, casada com  
Lino Antonio da Rocha, para pa-  
gamento de sua legitima paterna, a  
Legitima quantia de quatrocentos e quarenta  
440.000 e seis mil e vinte reis; do que se  
fazer entrega pela maneira se-  
guinte: Quarenta e nove braças de  
terras, no lugar Escalvado, no sitio  
da residência, com mil e quinhentos  
tas de funtes, limitando se pela fron-

pela frente, em parte, com o rio Itapocú e pelos fundos, com as de Joaquim Caetano Vieira, pelo lado de cima, com as do herdeiro Raulino José Pereira e pelo de baixo, com as de Fructuoso Soares da Costa, das descritas sob número trinta e seis, avaliadas a seis mil reis a braça, no valor de duzentos e noventa e quatro mil reis. Na parte de terras no rio Itapocú, sigo rio Itapocú, fazendo frente ao rio Itapocú e fundos com as do mesmo herdeiro Raulino, cujo número de braças se desconhece, a qual forma uma ponta ou naga, que sobra do sítio da residência, em virtude do travessão da frente, que corre a' rumo de Este, descrita sob número trinta e cinco, a quantia de cento e cinquenta mil reis. Na reposição do herdeiro Raulino José Pereira, a quantia de dois mil e vinte reis. E por esta maneira se faz o pagamento a legítima dita herdeira, na forma da determinação do juiz, que assignou com o dito partidor. Em feitura do presente alvarado do Juiz de Fora, porvirão e embocaram.

294.000

150.000

2.020

*Camphora Mello*

*Saturnino Rios de C. Bonfili*

*Pagamento a Felisbina*

*Não haver esta herdeira, nota original*

o fidejussor inventariado, para paga-  
mento de sua legítima, a quantia de  
Legítima 49,554, quarenta e nove mil quinhentos e cinco  
enta e sete reis; o que se lhe faz entru-  
ga pela maneira seguinte: Cinco e  
meia braças de terras, no lugar Es-  
calvaes, no sitio da residência, com  
mil e quinhentas de furos, limitando-  
se pela frente, em parte, com o rio Ita-  
pocui e pelos furos, com as de Joaquin  
Baptista Vieira, pelo lado de baixo com  
as de Francisco Soares da Costa e pelo  
de cima, com as do herdeiro Raulino  
João Pereira, das descritas sob numero  
trinta e seis, avaliadas a seis mil  
reis a braça, no valor de trinta e tres  
33,000 mil reis. Dobre oitavos de oitavos, no  
lugar, digo oitavos, com, digo oitavos, no  
lugar onde residem, o fidejussor coher-  
deiro João Brito da Silva Sepoli-  
nario, fazendo frente ao rio Itapocui  
e furos, com as do mencionado  
herdeiro Raulino, avaliadas a mil  
e oitocentos reis a braça, no valor de  
18,000 oitocentos mil e oitocentos reis. Na repo-  
sição do herdeiro Raulino João Pereira  
a quantia de trinta e cincoenta e se-  
357 te reis. E por esta maneira se faz o  
pagamento a legítima do dito herdeiro,  
na forma da determinação do juiz,  
que assignou com o sito particular. Em  
falta de pagamento auctoridade da Câmara  
das Leis e auctoridade.

Paulino José Pereira

Salvador, Rio de Janeiro, 18 de Maio de 1854

Pagamento a José

Se a se pagar este herdeiro, neto do falle-  
cido inventariado, para pagamento de sua  
legítima, a quantia de quarenta e nove mil  
quinhentas e cincoenta e sete reis; Legítima 49.557  
o que se faz entrega pela maneira se-  
guinte: Cinco e meia braças de terras,  
no lugar Escalvado, sitio da residen-  
cia, com mil e quinhentas e setenta e  
dois metros de frente, em parte, com  
o rio Itapocú e pelo fundo com as  
de Joaquim Caetano Vieira, pelo lado  
de baixo com as de Francisco Soares da  
Costa e pelo de cima com as do her-  
deiro Paulino José Pereira, das descriptas  
sob numero trinta e duas, avaliadas  
a seis mil reis a braça, no valor de  
trinta e tres mil reis. Nove oitenta e si-  
tas, no lugar onde reside o falleci-  
do, herdeiro João Antonio da Silva  
Apolinario, fazendo frente ao rio  
Itapocú e fundo com as do muneiro  
nao Paulino José Pereira, das descri-  
ptas sob numero trinta e seis, avalia-  
das a mil e setecentos de braça, no va-  
lor de oitenta mil e oitocentos reis. A  
reporção do dito herdeiro Paulino  
a quantia de trezentos e cincoenta e  
sete reis. E por esta maneira se faz o

33.000

10.200

507

faz o pagamento este herdeiro, ou o  
pagamento a' legitima este herdeiro,  
na forma da determinação do juiz, que  
assignou com o dito partidor. Em  
as Vilas de São Paulo e São João do Rio de Janeiro,  
a 15 de março de 1800.  
Rafael de Albuquerque  
Salvador da Silva

### Pagamento a' Raulino.

Ha de haver este herdeiro, neto do fal-  
lecido inventariador, para pagamento  
de sua legitima, a quantia de qua-  
Legitima rentas e nove mil, quinhentos e cinco-  
49.557 entas e sete reis, o que se faz entrega  
pela maneira seguinte: Cinco e meia  
braças de terras, no lugar Escalvado,  
sitio da residência, com mil e qui-  
nhentas de furos, limitando-se pela  
frente, em parte, com o rio Itapocu e  
pelos furos com as de Joaquim Cal-  
tano Vieira, pelo lado do baixo com  
as de Fructoso Soares da Costa e pelo  
de cima com as do herdeiro Raulino  
João Pereira, das descritas sob numero  
trinta e seis, avaliadas a seis mil  
reys a braça, no valor de trinta e tres  
33.000 mil reis. Nove oitavas de oitavas no lu-  
gar em que reside o fallecido coher-  
deiro João Antonio da Silva Apolina-  
rio, fazendo frente ao rio Itapocu e fu-  
ros com as do mesmo herdeiro Raulino

herdeiro Raulino, das escriptas sob  
 numero trinta e seis, avaliadas a mil  
 e oitocentos reis a braca, no valor de dez  
 seis mil e oitocentos reis. A repartição  
 do herdeiro Raulino José Pereira, a quan-  
 tia de trinta e cincoenta e sete reis. E  
 por esta maneira se faz o pagamen-  
 to a' legitima do herdeiro, na forma  
 da determinação do juiz, que assignou  
 como o dito partidor. Em São Paulo  
 por eltrahendo do Raulino, seguintes  
 a subscricao. *Barbosa & Mello*  
*Salvador de Brito do C.º*

10. Rev

357

Pagamento a' Legitima.

Ha-se haver esta herdeira, neta do fal-  
 lecido inventariante, para pagamento  
 de sua legitima, a quantia de qua-  
 renta e nove mil quinhentos e cincen-  
 ta e sete reis, o que se lhe faz entrega  
 pela maneira seguinte: Das bracas  
 de terras, no lugar Escalvado, no sitio  
 da residência, com mil e quinhentos  
 de furos, limitados se pela frente  
 em parte, com o rio Itapocci e pelos  
 furos com as de Joaquim Cartano  
 Vieira, pelo lado de baixo, com as de  
 Fructuoso Soares da Costa e pelo se-  
 cima com as do herdeiro Raulino  
 Pereira, das escriptas sob numero trin-  
 ta e seis, avaliadas a seis mil reis

Legitima  
42.557

mil reis a braca, no valor de trinta e  
3400 seis mil reis. Cito oitavos de oitavos, no lu-  
gar em que residiu o falecido, e coher-  
deir João Antonio da Silva Aguilina-  
rio, fazendo frente ao rio Tapocú e  
fazendo com as os mesmo herdeiro  
Paulino, das descriptas sob numero  
trinta e seis, avaliadas a mil e de-  
tozentos a braca, no valor de quator-  
14.400 z mil e quatrocentos reis. Repõe esta  
folha para a os herdeiro notor Thomaz  
a quantia de trezentos e cincuenta e se-  
357 te reis. Repõe mais a quantia de, digo  
mais para a os herdeira notor Ma-  
ria a quantia de trezentos e cincuenta  
357 e sete reis. Repõe mais para a os her-  
deira notor Bernartina a quantia de  
129 cento e vinte e nove reis. E por esta  
maneira se faz o pagamento a' le-  
gitima desta herdeira, na forma da de-  
terminação do juiz, que assignou com  
o dito partidor. Em João Pelgand  
elencado do juiz, assinado a  
subscricao;  
Domingos & Celso  
Saturnino Luiz de C. Rompido

Pagamento a' Thomaz.  
Haviendo este herdeiro, notor o fal-  
lecido inventariador, para pagamento  
de sua legitima, a quantia de qua-  
renta e nove mil, quinhentos e cinco

quinhentos e cinquenta e sete reis; o  
que se faz entrega pela maneira se-  
guinte: Vinho e meia braça de terras,  
no lugar Escalvado, sitio da residenci-  
a, com mil e quinhentas de funcho,  
limitando-se pela frente, em parte, com  
o rio Itapocci, pela fundo com as  
de Joaquim Casiano Vieira, pelo lado  
de baixo com as de Fructuoso Soares  
da Costa e pelo de cima com as do  
herdeiro Raulino José Pereira, das oc-  
criptas sob numero trinta e seis, a  
avaliadas, a seis mil reis a braça, no  
valor de trinta e tres mil reis. Nove  
sitios de citae, no lugar onde reside o  
fallecido, e herdeiro João Antonio  
da Silva Apolinario, fazendo frente  
ao rio Itapocci e fundo, com as do  
marido herdeiro Raulino José Pereira,  
das occriptas sob numero trinta e  
seis, avaliadas, a mil e oitocentos  
reis, a braça, no valor de ozeze mil e  
oitoscentos reis. Na reposição  
da herdeira Arminda a quantia  
de trezentos e cinquenta e sete reis. E  
por esta maneira se faz o paga-  
mento a' legitima parte herdeira, na for-  
ma da determinação do juiz, que au-  
signou com outro particão. Em São  
Paulo aos 28 de Junho de 1843. O  
juiz e desembargador

₹ 2,000

16200

254

*Latuncius Poix da C. Brumpriser*

Bartholomäus Keller

Pagamento á Maria.

Ha de haver esta herdeira, neta do  
fallecido inventariador, para pagamento  
to de sua legitima, a quantia de qua-  
renta e nove mil quinhentos e cincen-  
ta e sete reis; o que se lhe faz entrega  
pela maneira seguinte: Cinco e  
meia braças de terras, no lugar Escal-  
vado, situadas na residência, com mil  
e quinhentas e setenta e duas covellas, limitando-se  
pela frente, em parte, com o rio Sta-  
pocú, pelo fundo, com as de Joaquin  
Castaño Diez, pelo lado da direita com  
as de Fructoso Soares da Costa e pelo  
seu lado, com as do herdeiro Paulino  
Jori Pereira, das descritas sob numero  
trinta e duas, avaliadas a seis mil  
reys a braça, no valor de trinta e tres  
33.000 mil reis. Doze vitas de vitas, no lu-  
gar onde reside o fallecido coherdeiro  
o João Antonio da Silva Apolinario,  
fazendo frente ao rio Stapocú e fundo  
com as do mesmo herdeiro Paulino,  
das descritas sob numero trinta e seis,  
avaliadas a mil e setecentos reis a  
braça, no valor de dezesseis mil e se-  
16.200 centos reis. Da reposição da herdeira  
neta Aminda a quantia de Trinta e  
254 e cinquenta e sete reis. E por esta ma-  
neira se faz o pagamento desta her-  
deira, ou seja, o pagamento á legitima  
desta herdeira, na forma da determi-  
nação do juiz, que assignou com o

com o dito partidor. Em João Pagan-  
po e herdado da Panga, e assim  
e ombreiros.

Rosa e Silva

Antônio José de C. Pompeu

Pagamento a Remarcação.

Ha-se haver esta herança, netas e fal-  
lecito inventariados, para pagamento de  
sua legítima, a quantia de quatro  
centos, digo de quarenta e nove mil, quin-  
teentos e cinquenta e sete reis; or que se  
faz entrega pela maneira seguinte:  
Cinco e meia braça de terras, no lugar  
Escalvado, no sitio da residência, com  
mil e quinhentas de furos, limitando-  
se pela frente, em parte, com o rio  
Itapocui, pelos furos, com as de Jo-  
aquim Caetano Vieira, pelo lado de  
baixo, com as de Fructoso Soares da  
Costa e pelo de cima, com as de her-  
deiro Paulino José Pereira, das escri-  
ptas sob numero trinta e seis, ava-  
liadas a seis mil, seis e meia, nova-  
los de trinta e tres mil. E nove ditos  
no lugar, digo ditos de ditos, no lugar  
em que reside o falecido, coherosim  
João Antonio da Silva Apolinario, fa-  
zendo frente ao rio Itapocui e furos  
com as de mencionado herdeiro Pau-  
lino Pereira, das escriptas sob numero  
trinta e seis, avaliadas a mil e oito-

Legítima  
49,557

33.000

mil e oitocentos reis a braca, no valor  
de dez e sete mil e oitocentos reis. Da repara-  
ção da herança desta Aminda, a quan-  
tia de cento e vinte e nove reis. Da  
reparação do herdeiro Paulino José Pe-  
reira, a quantia de oitocentos e vinte e  
oito reis. E por esta maneira se faz  
o pagamento a legítima desta herança,  
na forma da determinação do juiz,  
que assignou, como dito partidor. Em  
fiança de Garças e Bachantes da Paróquia,  
e subscritos.

Paulino José de Mello

Salvador, Rio de Janeiro, 6 de Junho

Pagamento a Jonas

Hea de haver este herdeiro, neto do fale-  
cido inventariado, para pagamento  
de sua legítima, a quantia de qua-  
renta e nove mil, quinhentos e cinco  
e setenta e sete reis, do que se lhe faz en-  
trega da maneira seguinte: Cinco mil  
e setenta e sete, a bracas e ternas, no lugar Escal-  
vado, sitio da residência, com mil  
e quinhentas de furos, limitando-se  
pela frente, em parte, com o rio  
Itapocci, pelos fundos com as de Jo-  
aquim Battista Vieira, pelo lado de  
baixo com as de Fructuoso Soares  
da Costa e pelo de cima com as do  
herdeiro Paulino José Pereira, das qua-  
escriptas sob numero trinta e seis, a

e oous, avaliadas a seis mil reis  
a braca, no valor de trinta e tres mil  
reis. Novas ditas de ditos, no lugar em  
recitue, o fallecido, e herdeiro Joao An-  
tonio da Silva Apolinario, fazemos pre-  
te, ao rio Itapocu e fundos, com as  
muro herdeiro Raulino, das ocriptas  
sob numero trinta e seis, avaliadas  
a mil e oitocentos reis, a braca, no va-  
lor de seys mil e oitocentos reis. Na  
repositao do herdeiro Raulino Joao  
Pereira a quantia de trinta e cinco-  
enta e sete reis. E por esta maneira  
se faz o pagamento a legitima do her-  
deiro, na forma da determinacao do  
juiz, que assignou, com o auto partidor.  
Em Joao Vilhacampo o trinta e doze de Mai-  
so, noitadas e autographo.

23.000

16.200

357

Raulino & Mello

Saturnino Rios de C. B. B. B.

Pagamento a Emilia.

Ha de haver esta herdeira, nota do fal-  
lecido inventariada, para pagamento  
de sua legitima, a quantia de quaren-  
ta e nove mil quinhentos e cincoem-  
ta e sete reis; e que se faz entrega pe-  
la maneira seguinte: Cinco e meia  
bracas de terras, no lugar Escalvado,  
no sitio da residencia, com mil e  
quinhentas de funes, limitados de  
frela frente, em parte, com o rio

Legitima  
42.557

o rio Itapocci, pelo furo com as  
de Joaquim Caetano Vieira, pelo lado  
de baixo com as de Fructuoso Soares  
da Costa e pelo de cima com as do  
herdeiro Paulino José Pereira, oas  
criptas sob numero trinta e seis, as  
avaliadas a seis mil reis a braca,  
33.000 no valor de trinta e tres mil reis. Co-  
ve, ditas de ditas, no lugar onde se re-  
sidiu o falecido, coherdeiro João Ant-  
nio da Silva Apolinario, fizeram fren-  
te ao rio Itapocci e furo com as  
do mesmo herdeiro Paulino Pereira,  
das descriptas sob numero trinta  
e seis, avaliadas a mil e oitocentos  
reis a braca, no valor de oitocentos  
16.000 mil e oitocentos reis. Para reposição  
do dito herdeiro, oigo dito herdeiro  
Paulino, a quantia de trezentos e  
354 e noventa e sete reis. E por esta ma-  
neira se faz o pagamento a legi-  
tima parte herdeira, na forma da  
determinação do juiz, que assignou  
com o dito partidar. Em São Vi-  
cente do Rio Grande do Sul, por in-  
ter e subscricao.

Paulino Pereira & Celso

Salvador Nix da C. Rompão

## Conclusão.

Este livro e seu diário de trabalho  
foi feito em nome, nesta Cidade e  
município, faço este livro  
concordar ao juiz de Criminosos  
e este livro e seu diário, de acordo com  
os documentos produzidos de  
de que trata este livro. Em  
as palavras e trabalhos da justiça,  
acordar e assinar.

*Assinatura*

O Escrivão intimo ao parente mais próximo dos  
herdeiros orphaos neste inventario, que seja idoneo  
para servir o cargo de tutor dos mesmos orphaos;  
deverá aquelle, sobre quem recahir a nomeação  
para o referido cargo, prestar o juramento de es-  
tylo e invenção a respectiva hypotheca legal, de  
qual exhibirá o competente extracto para ser jun-  
to a' estes autos. Não podendo os maiores de 16 an-  
nos servir o cargo de tutor, nos termos da Ord. L. 1.  
tit. 104 D. 7.<sup>a</sup>, e achando-se a inventariante, avós ou  
supraditos orphaos, mistas condições, deute já a assim  
de servir este livro ou encargo. A. Francisco, 21  
de Agosto de 1870.

*Francisco de Mello*

*Data.*

Logo, em seguida, pelo promiss-  
or do juiz de Criminosos, em forma de  
do que trata este livro. Em  
assim, de que trata este livro. Em

Eu, João Polycarpo Machado da Silva,  
faz, assinando a seguinte.

### Cartada.

Certifico que, por todos os conteúdos  
da supradita carta, intimar pessoal-  
mente ao herdeiro João Pereira  
da Silva Catharina, tio materno  
do de menor, do que ficou  
bem sabido, e do qual. Cartão  
circ. de 21 de agosto de 1878



João Polycarpo Machado da Silva.

### Termo de Tutella.

E no mesmo dia, myzramo,  
mista Cidade de a Vozes de  
Alorna da Graça do Rio de  
São Francisco Xavier do Sul,  
na sala das audiencias, ou-  
da e ratificada a juiz de Officio  
dista Officio e Officio, Doutor  
Examinador Familiar de Al-  
to, Com migo assinando de seu car-  
go ao ditante nomeado, e ali con-  
da tambem presente João Pereira  
da Silva Catharina, o mesmo  
juiz, the defensor o juramento no

os Santos Evangelhos em um Li-  
 bro de elle em que se fez a sua  
 direita, devida do qual lhe en-  
 carregou que bem e verdadeira-  
 mente, com boa e boa Consciencia  
 fosse tutor dos menores. Tibabi-  
 na, Joia, Basilio, e Reminda, Tho-  
 mas, e Maria, Bernardina, Joana  
 e Emilia, que ficaram orphãos por  
 fallecimento de seus paes João An-  
 tonio da Silva e Apolinario e Joaqui-  
 m. Por isso do e Vaccinente Velho,  
 administrando suas legittimas tra-  
 tando de suas pessoas e negocio  
 de maneira que não se perdessem  
 sem prejuizo em suas obrigações  
 guardando a indemnidade e por  
 seus proprios bens, a educar e  
 a nutrir e a criar e a criar dos rendi-  
 mentos de suas legittimas, e a dar  
 propria criação. Devo a vendimen-  
 tos não obsequem cumprindo  
 com as suas obrigações de tu-  
 tor para dar contas de tudo nos  
 tempos devidos, em quanto poria  
 a fazer ou forem exigidos, na  
 forma da Lei. Recibido por  
 elle o juramento, assim promettem  
 fazer, do que, para constar, man-  
 dou e fez lavrar esta carta, que  
 readunha com a suaciedade do tu-  
 tor em João de campo e Thome  
 de da Pereira, pessoas que a se-

o sacri.  
Examinando a Carta de João da Silva Catharina

João da Silva Catharina

Juntado.

Atos vinte e tres dias do sobredito  
da Cruz e Arma, vista Cidades e  
Mun. Cantão, junto a esta an-  
ta e documentos em frente de  
que faço esta termo. Em João Pi-  
lgrinos attached da Pátria, sacri.  
João a sacri.

João Polcayes, Alcaide da Pá-  
ra, morador d'Alfama, nesta Ci-  
dade de Nossa Senhora da Gra-  
ça do Rio de São Francisco He-  
ligado, Obediente ao Rei, na forma  
da Lei 4. Certifico que de folhas  
vinte e duas versos a folhas vinte  
e sete e versos dos autos pendentes  
de inventario das bens do extinto  
casal do falecido Capitão Joaquim  
Jú Perreira, achados e transcritos do teor  
seguinte: Osmo de tutela. Em  
treze de Maio de 1783, na villa de  
Nossa Senhora da Graça do Rio de  
São Francisco Helegado, Obediente  
ao Rei, na data das Audiencias, onde  
se achavam a Juiz de Alfama, Osmo  
e Juiz de Alfama, e o Examinador  
da Pandura de Alfama, Comissario  
Civis de seu cargo ao diante m-  
nado, e ali sendo tambem presen-  
te João Perreira da Silva Catharina,  
apresentou Juiz de Alfama o juramento  
nos Officio Evangelho com um dia  
della em que passa sua mais devida  
devida do qual lhe encarregar  
que sem altera d'alguma, Officia  
e da Consciencia fosse tutor dos  
menores Catharina, José, Davido,  
e Aminda, Thomaz, Maria, Di-  
narda, Joana e Emilia, que fi-  
caram orfãos por fallecimento de  
seu pai João Antonio da Silva et

Apollinario, e Joaquina Pereira  
do Sacramento Cella; adminis-  
trando suas legittimas, tratando de  
suas pessoas e negociação de manei-  
ra, que não exporimenterem preju-  
izo, ou leão a algum, obrigando-  
se a indemnizar ao possessor pro-  
prio bem, e restituir os rendimen-  
tos a conta dos rendimentos de sua  
legittima, e a sua propria conta, e  
por os rendimentos não desguisar.  
Cumprindo com as manifestações  
de tutor para dar conta de tudo  
na tempo devido, em quando por  
este foyz lhe forem exigidas na for-  
ma do Sr. Reitor de Parilla a ju-  
ramento, assim promettem fazer,  
do que, para constar, mandou  
fazer e lavrar este termo, que assigna  
segua a mencionada tutor. Eu João  
Baptista de Alencar do Rio de Janeiro, escri-  
vão que a lavrei. Escrivou e lavrou  
Bordado de Alencar - João Pereira da  
Oliveira Catharina. Testes que  
termo, sobre e sobre transcripta  
datada de vinte e um do corrente  
mez de Junho. E Vossa Magestade nem me-  
nor de continha em a referida  
termo de tutela, que tudo firmem-  
te ratou e conferiu com a propria  
original a que me reporto, e fi-  
dal que me lavrei. Das Oitavas  
de 22 de Agosto de 1810. Eu

João 35  
Alvira 30

Em João Polycarpo Machado da  
Lafra, cabineiro a accu; Confor  
- assignei.

João Polycarpo Machado da Lafra.  
Confor



L. 120.

Alto 400  
1700  
Lavr.

o lto da Lafra

N.º 124 } Do protocolo.  
Pag. 11 v.

Apresentado no dia 23 de Agosto  
de 1878, das 6 as 12 horas.

Official

João Estuado de Almeida A.º

Registado no L.º de Inscrip-  
ção geral, sob n.º 54  
pag. 5. S.º de 1878.  
de Agosto de 1878.

Official

João Estuado de Almeida A.º

|           |              |        |
|-----------|--------------|--------|
| Inscrip   | 3:00         |        |
| Aut. (11) | 16:50        |        |
| Ref. (10) | 10:00        |        |
|           | <u>29:50</u> | Alvira |

*[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to fading and mirroring.]*

Contracto

Js 1 30  
Alvira

Nome, - domicilio, - e profissão do responsável.  
João Pereira da Silva Catharina, morador  
em Barra Velha da Freguesia do S. Bom ges-  
us do Paratij d'este termo, com a profissão de  
lavrador.

Nome, domicilio, e filiação  
dos menores, Telesbina, José, Basilio, Fernan-  
da, Thomaz, Maria, Bernardina, Jonas,  
e Emilia, domiciliados no mesmo lugar do res-  
ponsavel, filhos dos fallecidos João Antonio  
da Silva Appolinario, e de Joaquina Pe-  
reira do Nascimento filha.

Facta, e razão da responsabilidade. - Admi-  
nistração das legítimas paterna, e materna,  
que fallecerão, o pai no dia 2 de Abril, e a  
mãe no dia 2 de Junho, ambos do corrente  
anno.

São Francisco 1 de Agosto de 1846

João Per. da Silva Catharina



N.º 124  
Pag. 11 v. O protocolo.

Presença no dia 23 de agosto  
de 1876, das 8 às 12 horas.

Official  
João Estevão de Almeida e Pa

Registrada no L.º d'inscripção  
geral sob n.º 54, pag. 5.  
S.ª Ann. 23 de agosto  
de 1876.

Official  
João Estevão de Almeida e Pa



Conclusão.

Elogo, em seguida, ao fago con-  
cluido no dia de hoje, Doutor  
Examinador Domicílio de Mello,  
do que tanto este termo. Em João  
Pálcaro e Machado da Silva,  
acima e abaixo.

Sellados e com o preparo devido, sejam caridos  
ao Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de S.  
Francisco, 23 de Agosto de 1876  
Domicílio de Mello

Data.

Elogo, pela mencionada Juiz, fo-  
ram em data de hoje, com  
a seu despacho superior, do que fa-  
ço este termo. Em João Pálcaro  
e Machado da Silva, acima e a-  
baixo.

Para este termo pagar a este fi-  
ro de 20 q. por alicha, no impor-  
tância de 5.000 reis. São Fran-  
cisco, 23 de Agosto de 1876.

Assinado

João Pálcaro

Alto do Pinal.

Concluaes.

Immediatamente, as freguesas conde-  
nos as (municipalidades) freguesias do limite  
da Comarca. Deffor o thomado  
Papa e o grande, o thomado, do que barre  
tudo este termo. Em freguesias de freguesias  
com freguesias da freguesia, e o thomado.

Em 22 de agosto de 1876

Julgo por sentença a Partilha  
para que se cumpra e guarde  
e que se ile de contentes e de cla-  
ra, salvo prejuizo de terceiros  
e de interessados; pague os cui-  
tos pelos interessados, na for-  
ma respectiva. 1.º Juiz de  
1.º de agosto de 1876

Mauel de S.º Menezes

Recebimento

Esta primeira dia da mes de  
Junho do sobre dito termo, na  
Cidade de Men. Antonio, re-  
cebi esta Carta com a sentença  
supra, de que se freguesias e freguesias  
interseguem por parte da men-  
cionada freguesia do limite, e freguesias  
freguesias e freguesias. Em freguesias de freguesias  
por thomado da freguesia, e o thomado.

Concluaes.

Immediatamente as freguesias con-

Concluiu-se o Juiz d'Apelação de  
 este termo e termos, doente Gon-  
 çalves de Almeida de Alentejo,  
 de que foram este termo. E os Juizes  
 Políticos e Acadêmicos da Paróquia,  
 assinaram e assinaram.

Ch. de

Cumprido no J. de Francisco, 19 de Se-  
 tembro de 1878

Gonçalves de Almeida

Publicação.

E logo, em seguida, pela mon-  
 chado Juiz d'Apelação, me fo-  
 ram entregues este termo com o  
 seu cumprimento e supra, mandan-  
 do publicar a sentença retro, a  
 cuja publicação nenhuma das  
 partes está presente, de que fo-  
 ro este termo. E os Juizes Políti-  
 cos e Acadêmicos da Paróquia, assinaram  
 e assinaram.

Certidão.

Certifico que, por todo o contin-  
 da da sentença retro, interveio  
 pessoalmente no Juiz de Paz  
 do Apelação Gonçalves de Almeida  
 e bem assim os Juizes de Paz de  
 Paróquia da Paróquia Católica por  
 si, como interveio no termo, e

na qualidade de cartante por  
 Curador da villa inventariante  
 e demais interessados, do qual  
 os ficaram bem acientados e con-  
 foi. Ora Francisco, 1.<sup>o</sup> de  
 Setembro de 1870.

João Vazquez  da Parais.

### Conta

À D.<sup>ra</sup> Juiz de Direito

|                                                                          |        |        |
|--------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| Julgamento a f. <sup>o</sup> 37 r.                                       | 5.000  | 5.000  |
| À D. <sup>ra</sup> Juiz de Orphan                                        |        |        |
| Juramentos a f. <sup>o</sup> 3 <sup>o</sup> 6 <sup>o</sup> e 32 r.       | 1.600  |        |
| Da partilha                                                              | 9.000  |        |
| Diligencia (por se ter feito duas na m. <sup>a</sup> reunião<br>e lugar) | 25.000 | 35.600 |

Às Escrivãs

|                                                                                                                                  |        |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|
| Autoações                                                                                                                        | 500    |  |
| Autos a f. <sup>o</sup> 3 <sup>o</sup> 7 <sup>o</sup> e 17 r.                                                                    | 9.000  |  |
| Intimação a f. <sup>o</sup> 2 <sup>o</sup> 5 <sup>o</sup> 6 <sup>o</sup> 11 <sup>o</sup> 17 <sup>o</sup> 32 <sup>o</sup> e 38 r. | 31.000 |  |
| Turnos a f. <sup>o</sup> 4 <sup>o</sup> 5 <sup>o</sup> 6 <sup>o</sup> 11 <sup>o</sup> e 32 r.                                    | 7.000  |  |
| Procurações a f. <sup>o</sup> 13 r.                                                                                              | 2.000  |  |
| Conclusões a f. <sup>o</sup> 5 <sup>o</sup> 11 <sup>o</sup> 16 <sup>o</sup> 32 <sup>o</sup> 37 <sup>o</sup> e 37 r.              | 1.200  |  |
| Juntações a f. <sup>o</sup> 12 <sup>o</sup> 15 <sup>o</sup> e 32 r.                                                              | 600    |  |
| Datas a f. <sup>o</sup> 5 <sup>o</sup> 11 <sup>o</sup> 16 <sup>o</sup> 32 <sup>o</sup> e 37 r.                                   | 1.000  |  |
| Vista a f. <sup>o</sup> 16                                                                                                       | 200    |  |
| Publicação a f. <sup>o</sup> 16 r. e 38                                                                                          | 400    |  |
| Rebimonto a f. <sup>o</sup> 37 r.                                                                                                | 200    |  |

|                                                                                                   |                 |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------|
| Documento a f. 35                                                                                 | 1:760           |         |
| Narra da descripção                                                                               | 4:000           |         |
| Idem da partilha                                                                                  | 16:480          |         |
| Guia a f. 37                                                                                      | 3:00            |         |
| Diligencia (por se ter feito duas na <sup>ma</sup> occasi-<br>ão e lugar)                         | 17:500          |         |
| Condução                                                                                          | 7:000           | 100,140 |
| Ao Curador Geral                                                                                  |                 |         |
| Officio a f. 16                                                                                   | 5:000           | 5,000   |
| Ao Abaliador                                                                                      |                 |         |
| Dor morui                                                                                         | 10:000          |         |
| Dor curar (duas)                                                                                  | 20:000          |         |
| Dor curar (cinco)                                                                                 | 15:000          | 45,000  |
| Ao Partidar                                                                                       |                 |         |
| Da partilha                                                                                       | 16:000          | 16,000  |
| A parte                                                                                           |                 |         |
| Sellor a f. <sup>21 21 21 21 21 21 42 21 21 21 51 21</sup><br>21 31 61 11 13 14 15 17 32 36 37 38 | 7:400           | 7,400   |
| Ao Contador                                                                                       |                 |         |
| Conta e ratio                                                                                     | 4:000           | 4,000   |
|                                                                                                   | P <sup>re</sup> | 218,140 |
| Toca pagar a siwa inmolante                                                                       |                 |         |
| Cada huia filha                                                                                   |                 | 10,907  |
| Cada huia neto                                                                                    |                 | 1,211   |

São Fran. 1.º de Setembro de 1879

O Contador  
Sustentador Priz. da C.ª Brasileira

